



LEI 0667/2020

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 0148/2014, DE 03 DE JUNHO DE 2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER BENEFÍCIOS AO MÉDICO PARTICIPANTE DO PROJETO – MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR SIDINEI HORBACH, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º O auxílio moradia será concedido por meio de aluguel, no valor máximo de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensais, o qual deverá ser comprovado mensalmente.

Artigo 2º O auxílio alimentação será concedido no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, e será disponibilizado até o 05 (quinto) dia útil de cada mês de atividade do médico, a partir da data de efetivo exercício no município.

Artigo 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária abaixo:

2,156 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MEDICO
01627 - 3390 46 00 00 00 - Auxílio-Alimentação
01688 - 3390 93 00 00 00 - Indenizações e Restituições

Artigo 4º As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Artigo 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA
VISTA DO BURICÁ/RS, aos 09 de setembro de 2020.

VILMAR SIDINEI HORBACH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLA FRANCIELI KLATT
Assessora Administrativa